



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 09/2026 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA DA UFOB. SEMESTRE 2026.2

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com os Art. 184 a 194 do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o Edital CPE/PROGRAD/UFOB Nº09/2026, do Processo Seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Interna, para o semestre letivo 2026.2, aprovado na 17ª Reunião Extraordinária da CEAA, em 09 de fevereiro de 2023, sob a gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

1. DO OBJETO

- 1.1 Possibilitar que estudantes vinculados a cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB cursem, temporariamente, componentes curriculares em outro *campus* desta Instituição, por meio da sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA

- 2.1 Oferecer ao estudante a possibilidade de diferentes percursos curriculares;
- 2.2 Oferecer ao estudante a possibilidade de integrar comunidades dos diferentes *campi*;
- 2.3 Proporcionar aos cursos o aproveitamento de experiências de Mobilidade Acadêmica Interna;
- 2.4 Possibilitar integração acadêmica, científica e cultural, gerando novos espaços de conhecimento e mútua cooperação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Poderá se inscrever no processo seletivo, objeto deste Edital, o estudante que:
 - 3.1.1 Estiver regularmente matriculado em curso de graduação em um dos cinco *campi* da UFOB;
 - 3.1.2 Já tiver cursado, pelo menos, um semestre do curso de graduação de origem;
 - 3.1.3 Não estiver cursando o último semestre do curso de graduação da UFOB;
- 3.2 O estudante não poderá solicitar matrícula nos componentes curriculares Estágio Curricular obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso;
- 3.3 Todos os componentes, no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Interna



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

da UFOB, devem ser ofertados por apenas um (01) Centro Multidisciplinar;

- 3.3.1** Não será permitido a um mesmo estudante em mobilidade cursar componentes curriculares simultaneamente em mais de um Centro Multidisciplinar.

4. DO VÍNCULO ACADÊMICO E DO PRAZO DE AFASTAMENTO

- 4.1** Será considerado estudante com vínculo temporário em mobilidade acadêmica em outro Centro Multidisciplinar aquele que, mantendo seu vínculo de origem, participe da mobilidade acadêmica com autorização prévia das instâncias envolvidas;
- 4.2** A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB não implicará na transferência de seu vínculo entre os Centros Multidisciplinares envolvidos, estando sua vaga assegurada no Centro Multidisciplinar de origem;
- 4.3** O estudante participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB terá vínculo temporário com o Centro Multidisciplinar receptor, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos;
- 4.4** O prazo máximo de afastamento será de dois (02) semestres letivos, podendo, em caráter excepcional, e a critério dos cursos envolvidos, ser prorrogado por mais um (01) semestre;
- 4.5** O afastamento só será efetivado quando o Coordenador do Curso de origem receber da Secretaria Acadêmica comunicação oficial formalizando a efetivação da matrícula do estudante;
- 4.6** O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular do curso de graduação de origem;
- 4.7** O estudante deverá realizar a matrícula regular no seu curso de origem enquanto aguarda a tramitação e análise do processo de Mobilidade Acadêmica Interna;
- 4.8** Para a efetivação da matrícula em componentes curriculares no Centro de destino, solicitada no processo de Mobilidade Acadêmica Interna, será realizado o cancelamento da matrícula nos componentes curriculares do curso de origem no semestre 2026.2;
- 4.9** O estudante em Mobilidade Acadêmica Interna não poderá efetivar trancamento parcial de matrícula;
- 4.10** Após estabelecido o vínculo temporário do estudante, através da matrícula, o Centro Multidisciplinar de destino, será o órgão responsável pelo estudante, até a finalização do vínculo;
- 4.11** As despesas decorrentes da participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB ocorrerá às expensas do estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

5. DO PLANO DE ESTUDOS

- 5.1. O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB elaborará um Plano de Estudos que será submetido à aprovação da Coordenação do Curso de origem, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência dos componentes curriculares cursados em mobilidade;
- 5.2. O Plano de Estudos detalhará os componentes curriculares a serem cursados no Centro Multidisciplinar de destino, bem como as demais atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante a participação do estudante no Programa (ANEXO I);
 - 5.2.2 O estudante não poderá se matricular, para fins de mobilidade interna, nos componentes curriculares Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso;
 - 5.2.3 O Plano de Estudos deverá obedecer a carga horária mínima de 12h/a semanais e máxima de 48h/a semanais de matrícula em componentes curriculares, conforme Art. 49 do Regulamento de Ensino de Graduação;
 - 5.2.4 Todos os componentes curriculares constantes do Plano de Estudos devem ser ofertados por apenas um (01) Centro Multidisciplinar.
- 5.3. O Plano de Estudos deverá ser apresentado ao Coordenador do Curso de Graduação de origem antes da submissão da proposta a este Edital.

6. DO PLANO DE ESTUDOS

- 6.1. O estudante deverá desenvolver, no Centro Multidisciplinar receptor, as atividades e estudos dos componentes curriculares nos quais for matriculado, bem como as demais atividades acadêmicas previstas no Plano de Estudos;
- 6.2. Não reprovar por falta em nenhum componente curricular;
- 6.3. Obter aprovação em, pelo menos, sessenta por cento (60%) dos componentes curriculares objeto do Plano de Estudos;
 - 6.3.1. A prorrogação do prazo de afastamento, estará condicionada a aprovação do estudante em, pelo menos, sessenta por cento (60%) dos componentes curriculares objeto do Plano de Estudos e a ausência de reprovação o por falta durante o Programa de Mobilidade Acadêmica Interna.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. **Ficha de Inscrição e Plano de Estudos** (ANEXO I) devidamente preenchidos;
- 7.2. **Histórico escolar atualizado;**
- 7.3. **Ementas ou Programas dos Componentes Curriculares do(s) curso(s) de graduação do Centro Multidisciplinar de destino** correspondentes ao pedido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições para o Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB estarão abertas no período definido no item 11 CRONOGRAMA;
- 8.2. O estudante interessado em realizar Mobilidade Acadêmica Interna deverá submeter sua inscrição ao Colegiado do Curso de origem, mediante apresentação da documentação descrita nos itens 7.1 a 7.3 deste Edital;
- 8.3. A Coordenação do Curso analisará o Plano de Estudos e abrirá processo de solicitação de mobilidade acadêmica interna no SIPAC, com envio à Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de destino.
- 8.4. A solicitação de participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB não configura aceitação automática.

9. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE ESTUDOS

- 9.1. O Plano de Estudos será analisado pela Coordenação do Curso de origem, levando-se em consideração:
 - 9.1.1. A equivalência entre os componentes curriculares a serem cursados no Centro Multidisciplinar de destino, visando a concessão de aproveitamento;
 - 9.1.2. O tempo restante de integralização do curso de origem;
 - 9.1.3. As experiências e aprendizados a serem vivenciados pelo estudante no Centro Multidisciplinar de destino.
- 9.2. O Plano de Estudos será analisado pela Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de destino, levando-se em consideração:
 - 9.2.1. A oferta dos componentes curriculares solicitados pelo estudante;
 - 9.2.2. A disponibilidade de vagas nas turmas dos componentes curriculares solicitados, conforme planejamento acadêmico do Centro Multidisciplinar de destino para o semestre letivo 2026.2;
 - 9.2.3. As condições institucionais de realização, pelo estudante, das demais atividades acadêmicas pretendidas por ele.
 - 9.2.4. O cumprimento da carga horária mínima de 12h/a semanais ou máxima de 48h/a semanais, conforme Art. 49 do Regulamento de Ensino de Graduação;
- 9.3. A Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de destino deverá emitir parecer, conforme Anexo II, contendo:
 - I – Código do componente curricular;
 - II – Nome do componente curricular;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

III – A turma na qual o estudante deverá ser matriculado;

- 9.4.** Concedida a aprovação, a Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de destino encaminhará à Coordenadoria de Projetos Especiais a relação dos componentes curriculares autorizados para a matrícula do estudante requerente da mobilidade acadêmica interna, para publicação do resultado.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Se o número de estudantes inscritos no Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB, para um mesmo Centro Multidisciplinar, for superior a quantidade de vagas disponíveis nas turmas dos componentes curriculares solicitados nos respectivos Planos de Estudos, a Coordenadoria de Ensino do Centro de destino classificará os candidatos segundo o seguinte critério:

- 10.1.1.** Maior carga horária integralizada nos componentes curriculares de seus respectivos cursos de origem;

- 10.2.** Se houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 10.2.1.** Estudante com o menor número de reprovações;

- 10.2.2.** Estudante que esteja semestralizado e mais se aproximar deste conceito;

- 10.2.3.** Estudante com a idade mais elevada.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Publicação do Edital	PROGRAD	13/07/2025
Inscrições.	Estudante	13/07/2025 a 24/07/2026
Análise dos Planos de Estudos.	Coordenador do Curso de origem	10/08 a 13/08/2026
Encaminhamento do processo à Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de destino	Coordenador do Curso de origem	Até 17/08/2026
Análise do processo pela Coordenadoria de Ensino	Coordenadoria de Ensino do Centro de destino	Até 21/08/2026
Encaminhamento do processo à Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD	Coordenadoria de Ensino do Centro de destino	Até 24/08/2026
Publicação do Resultado Parcial	PROGRAD	Até 26/08/2026
Interposição de Recursos	Estudante	Até 28/08/2026
Publicação do Resultado Final do Edital	PROGRAD	01/09/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

Manifestação de desistência do Programa	Estudante	Até 02/09/2026
Encaminhamento do processo à Secretária Acadêmica	Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD	Até 03/09/2026
Matrícula do estudante nos componentes curriculares deferidos	Secretaria Acadêmica	Até 16/09/2026

11.1 A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma do Edital, conforme necessidade.

12. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1. O Resultado Parcial da solicitação será publicado no período definido no item 11. CRONOGRAMA, na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-interna>

12.2. Caberá recurso ao Resultado Parcial.

12.2.1. O recurso deverá ser interposto com o envio de justificativa e argumentação para o endereço eletrônico cpe.prograd@ufob.edu.br.

12.2.2. O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido no item 11 CRONOGRAMA.

12.2.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo e sem argumentação.

12.3. Os processos com situação de deferimento total no Resultado parcial serão encaminhados de imediato para a Secretária Acadêmica proceder à matrícula.

12.4. Os processos com situação de deferimento parcial ou indeferidos no Resultado parcial aguardarão o período de interposição de recurso para seguirem para a Secretaria Acadêmica.

12.5. O Resultado Final do processo seletivo objeto deste Edital será divulgado no dia previsto no item 11 CRONOGRAMA, no endereço eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-interna>.

12.6. Caso haja desistência do processo de Mobilidade Acadêmica Interna, o estudante somente poderá requerê-la até a data prevista no item 11 Cronograma, enviando sua solicitação para o e-mail da Coordenadoria de Projetos Especiais (PROGRAD), cpe.prograd@ufob.edu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos constantes no presente Edital;

13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

13.3. Dúvidas e/ou outras informações encaminhar para cpe.prograd@ufob.edu.br.

Barreiras, 13 de julho de 2026.

Adma Kátia Lacerda Chaves

Pro-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO I - EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 09/2026

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA DA UFOB

I. REQUERIMENTO

O estudante abaixo identificado vem requerer sua inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB, a ser realizado em um dos *campi* desta Universidade, nos termos da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB n.º 09/2021.

II. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

III. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRÍCULA:
CENTRO MULTIDISCIPLINAR:	
CAMPUS:	

IV. DADOS DO CENTRO DE DESTINO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR:
CAMPUS:

V. PERÍODO DA MOBILIDADE

ANO	SEMESTRE	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO

VI. CARTA DE MOTIVAÇÃO (Justificativa do estudante para a Mobilidade Acadêmica)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:

VII. PLANO DE ESTUDOS: demonstrar a equivalência dos componentes curriculares para fins de aproveitamento de estudos (A ser preenchido com o auxílio do Coordenador do Curso de origem)

CÓDIGO DESTINO	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR DO CENTRO DE DESTINO	CÓDIGO ORIGEM	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR EQUIVALENTE NO CENTRO DE ORIGEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

VIII. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

VIII PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DE ORIGEM (Reservado para o Coordenador do Curso)

☐ Deferido		☐ Deferido parcialmente	
Codigos das Disciplinas da UFOB consideradas equivalentes pelo Colegiado:			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
☐ Indeferido pelas seguintes razoes:			
Data:		assinatura do coordenador do curso	

VII. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (Reservada ao Coordenador do Curso)

Confirmando as informações acima, declaramos para fins de Mobilidade Acadêmica Interna, que o estudante encontra-se com matrícula ativa no semestre em curso, nesta universidade.

assinatura do coordenador do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO II - EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 09/2026

**FORMULÁRIO PARECER DA COORDENADORIA DE ENSINO DO CENTRO
DESTINO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA DA UFOB**

I - DADOS DO ESTUDANTE

NOME:
E-MAIL:

II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRÍCULA:
CENTRO MULTIDISCIPLINAR:	
CAMPUS:	

III. DADOS DO CENTRO DE DESTINO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR:
CAMPUS:

IV. PLANO DE ESTUDOS: (A ser preenchido com o auxílio do Coordenação de Ensino do Centro Multidisciplinar de destino)

CÓDIGO DESTINO	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR DO CENTRO DE DESTINO	TURMA QUE ESTUDANTE SERÁ MATRICULADO

Coordenadoria de Ensino
Centro Multidisciplinar XXXX